DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Atos de Pessoal 4
Nomeação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar do município de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 06 de 04 de dezembro de 2025 informando as férias aos Conselheiros conforme escala.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada no Edital de convocação da 1ª suplente datado em 19 de dezembro de 2025 para substituir os conselheiros em férias.

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA), consignada em Ata de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCA, datado em 05 de janeiro de 2026;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a Conselheira **Milena Lopes Barroca**, 1ª suplente, no período de 10 de janeiro a 08 de junho de 2026 para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município em substituição aos Conselheiros em gozo de suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 06 de janeiro de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 001/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
Concede progressão funcional, pela via acadêmica, a integrante do Quadro do Magistério

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento, sob o protocolo nº 3268, de 16 de dezembro de 2024, que solicita a progressão funcional, pela via acadêmica, do servidor Luiz Massaiti Nishimura Junior;

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 11, de 3 de novembro de 2009, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional, pela via acadêmica, ao servidor Luiz Massaiti Nishimura Junior, integrante do Quadro do Magistério Municipal, no cargo de Professor de Informática, regime estatutário, com mudança do Nível C para o Nível D, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 11, de 3 de novembro de 2009, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 16 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 07 de janeiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 02/2026.....1

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Motorista – Assessor da Mesa Diretora e Controle de Portaria da Câmara Municipal de Murutinga do Sul/SP.

MAURICIO DONIZETE DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo Motorista – Assessor da Mesa Diretora e Controle de Portaria de provimento em comissão o Senhor **Alex José Marques Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [redacted] SSP-SP, CPF nº [redacted] residente e domiciliado na Rua José Aparecido de Jesus Francé, nº 249, Bairro Centro nesta cidade da Murutinga do Sul, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A presente nomeação tem validade **por prazo indeterminado**, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa, mediante novo ato formal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 07 de janeiro de 2026.

Mauricio Donizete de Freitas
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Almir Soriano da Silva
Assessor Legislativo